



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29

**O Presidente do Tribunal de Justiça,
Desembargador Adair Longuini, no uso de
suas atribuições legais,**

Considerando o pedido de exoneração da Conciliadora do Juizado Especial Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, Roseane Maria Barbosa da Silva para assumir cargo de servidora pública;

Considerando ainda, a solicitação do Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, GABJU/OF. Nº 80/2012;

Considerando por fim, ser imperiosa a adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para Conciliador e Juiz Leigo (0002855-70.2008.8.01.0000), para apresentarem a documentação constante no Anexo Único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, no **Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário**, localizado na Rua 1 do Centro Administrativo, Anexo I, Rodovia BR-364, Km 2, Rua Tribunal de Justiça - Via Verde.

CONCILIADOR - COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
9º	JACQUELINE FRANÇA DE OLIVEIRA	55,5
10º	EDUARDO JOSÉ PARRILHA PANONT	50,0

Rio Branco-AC, 13 de março de 2012.

Desembargador **Adair Longuini**
Presidente



ANEXO ÚNICO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. 2 (duas) fotos 3x4 – recentes;
2. Carteira de Identidade e CPF*;
3. Comprovante de endereço*;
4. Título de Eleitor* e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
5. Certificado de Reservista* (homem);
6. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP*;
7. Diploma* ou Declaração de Conclusão de Curso de Bacharelado em Direito – para os aprovados na Comarca da Capital;
8. Declaração de disponibilidade de horário compatível com as atividades dos Juizados Especiais;
9. Certidões de bons antecedentes, expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
10. Atestado de Aptidão Física e Mental (expedido por profissional da área de medicina do trabalho);
11. Conta-corrente.

OBS.: * A documentação acima deverá ser apresentada acompanhada de cópia, não necessitando estar autenticada.

Rio Branco-AC, 13 de março de 2012.

Desembargador **Adair Longuini**
Presidente